



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 69 /2020

LEI Nº 1877 /2020

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar
e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.833,69 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e três Reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda	
2.02.00.04.123.0001.2.0014-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 9.398,05
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.398,05
Total da Unidade 02	R\$ 9.398,05
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS	
2.03.02.12.364.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.424,37
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.424,37
Total da Unidade 03	R\$ 2.424,37
Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Sec. Assist.Social, Trabalho e Habitação	
2.04.00.08.122.0026.2.0043-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.648,02
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.648,02
Total da Unidade 04	R\$ 9.648,02
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.05.00.17.512.0007.2.0054-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS	R\$ 6.583,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.583,50
Total da Unidade 05	R\$ 6.583,50
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0018.2.0063-102 - 3.3.50.43.00 APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE	R\$100.000,00
2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$160.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS	
2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SAÚDE	R\$ 17.645,12
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 17.645,12
Total da Unidade 06	R\$177.645,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Unidade 07 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Administração e Planejamento	
2.07.00.04.122.0001.2.0075-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO	R\$ 9.661,31
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.661,31
Total da Unidade 07	R\$ 9.661,31
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
Sub-Unidade 00 - Sec. Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	
2.08.00.18.541.0001.2.0090-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 7.473,32
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.473,32
Total da Unidade 08	R\$ 7.473,32
Total da Instituição 02	R\$222.833,69
Total Geral Acrescido	R\$222.833,69

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$ 56.548,00
1.01.00.01.031.0027.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	R\$ 3.000,00
1.01.00.01.031.0027.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 PARLAMENTO JOVEM	R\$ 4.922,50
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$ 9.739,25
1.01.00.01.031.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DES. DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 22.790,25
1.01.00.01.031.0027.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 PARLAMENTO JOVEM	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$100.000,00
Total da Unidade 01	R\$100.000,00
Total da Instituição 01	R\$100.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda

2.02.00.04.123.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 9.398,05
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.398,05
Total da Unidade 02	R\$ 9.398,05

Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Sec. Assist.Social, Trabalho e Habitação

2.04.00.08.122.0026.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.648,02
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.648,02
Total da Unidade 04	R\$ 9.648,02

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$ 10.645,12
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.645,12

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE	R\$ 32.129,03
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 32.129,03

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SAÚDE	R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 15.500,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0018.1.0026-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 5.200,00
2.06.06.10.302.0018.2.0073-102 - 4.4.90.51.00 REFORMA DAS UNIDADES MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 14.170,97
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 19.370,97
Total da Unidade 06	R\$ 77.645,12

Unidade 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Agricultura

2.09.00.04.122.0001.2.0093-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 9.897,69
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.897,69
Total da Unidade 09	R\$ 9.897,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer	
2.10.00.04.122.0001.2.0115-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER --	R\$ 6.583,50
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 6.583,50
Total da Unidade 10 -----	R\$ 6.583,50
Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município	
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA PROCURADORIA -----	R\$ 3.381,31
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA PROCURADORIA -----	R\$ 2.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA PROCURADORIA -----	R\$ 4.280,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 9.661,31
Total da Unidade 11 -----	R\$ 9.661,31
Total da Instituição 02 -----	R\$122.833,69
Total Geral Anulado-----	R\$222.833,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 11 de dezembro 2020

Honorio de Oliveira
 Prefeito Municipal



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**
 Em 07/12/2020
 Presidente

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**
 Em 07/12/2020
 Presidente

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**
 Em 10/12/2020
 Presidente

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 EM 10/12/2020
 PRESIDENTE

À SANÇÃO
 Em 11/12/2020
 Presidente